



Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME de Jaguaruna

Lei Municipal nº 1.619/2015

Período 2015 a 2025

Jaguaruna, 08 de novembro de 2017

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: (Ato nº 33 / 2017)

- Maria Aparecida Barreto Rippel – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- José Gonçalves Ramos Guimarães – Câmara de Vereadores
- Sandro Duarte – Conselho municipal de Educação
- Cristiane de Freitas Zago – Elaboração do Plano

EQUIPE TÉCNICA DO PME: (Ato nº 33 / 2017)

- Jucelma Tomé Espindola – Secretária Municipal de Educação
- Marcio Cabral Schmitz – Secretária Municipal de Finanças Públicas Administração e Planejamento
- Cristini Serafim Nandi – Representante do Ensino Público

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	4
1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME.....	6
2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS.....	6
I. Meta sobre Educação Infantil.....	6
II. Meta sobre Ensino Fundamental.....	7
III. Meta sobre o Ensino Médio.....	8
IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva.....	8
V. Meta sobre a Alfabetização e Letramento.....	9
VI. Meta sobre a Educação Integral.....	10
VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	11
VIII. Meta sobre a Escolaridade Média.....	11
IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos.....	12
X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional.....	13
XI. Meta sobre Educação Profissional.....	13
XI. Meta sobre Educação Superior.....	13
XIII e XIV. Metas Qualidade da Educação Superior e Pós-Graduação.....	14
XV e XVI. Metas sobre Formação de Professores.....	14
XII e XVIII. Metas sobre Valorização do Professor.....	15
XIX. Meta sobre Gestão Democrática.....	16
XX. Meta sobre Financiamento da Educação.....	17
3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES.....	19
4. ANEXOS.....	20

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Jaguaruna (PME) – 2015/2025 – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado de maio de 2015 a junho de 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Municipal de Educação (CONAE). Esse movimento garantiu espaço e participação dos segmentos da Educação, da Sociedade Civil e das Instituições Educacionais constituídas.

A Secretaria Municipal de Educação constituiu, em 2015, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise criteriosa da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Municipal em 2015.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuirão para uma visão global e sistêmica da Educação Municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Jaguaruna. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Jaguaruna foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Jaguaruna (FME), do Conselho Municipal de Educação de Jaguaruna (CME) e, após a síntese das contribuições dessas instituições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Jaguaruna, para sua aprovação.

A Câmara Municipal realizou Audiências Públicas a fim de ampliar o debate sobre as metas e estratégias, coletar contribuições e fazer ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, pelos vereadores, no dia 17 de junho de 2015, sob a Lei nº 1619/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Jaguaruna, em 24 de junho de 2015.

O Plano Municipal de Educação de Jaguaruna está assim estruturado com 20 (vinte) metas e várias estratégias para todos os níveis de Ensino.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME, tendo como principais ações retiradas das metas e estratégias elencadas para este período avaliativo.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando-se as dotações orçamentárias compatíveis.

1. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

O Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME), foram realizadas nesse ano pela Equipe Coordenadora e Técnica, através de reuniões que elencou as seguintes ações:

- Leitura do Caderno de Monitoramento e releitura do Plano Municipal de Educação (PME);
- Releitura e pontuação dos trabalhos efetuados;
- Elaboração de relatórios e tabulação de dados;
- Análise dos dados tabulados.

A Secretaria Municipal de Educação, instituiu, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME vinculados aos setores de Educação, Planejamento, Financeiro e de Infraestrutura, totalizando sete (7) profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Jaguaruna, conforme estabelecido na Lei nº 1619/2015, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do CME, do FME. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente. Foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme a Lei nº 033/2017.

A Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal desenvolve suas atividades de acordo com o Plano de Trabalho, tendo como cronograma os meses de Agosto, Setembro e Outubro de 2017, para tabular os dados e elaborar os relatórios.

2. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

I. Meta sobre Educação Infantil

Meta 1- Universalizar, até 2025¹, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 30% ²(trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência de PME.

A Educação Infantil é compreendida como a primeira etapa da Educação Básica, definida em dois momentos distintos em seu âmbito de 0 a 3 anos de idade que deve ser ofertada em creche ou entendidas equivalentes e de 4 a 5 anos de idade quando a educação ocorre na pré-escola.

A Educação Infantil possui uma política bem fortalecida. A LDB elucida que a Educação Infantil deixa de ser uma instituição meramente assistencialista, torna-se a atender a criança integralmente, com a participação do Poder Público. Para nosso município é importante que nossas

¹ *Nota técnica 01/2017: Anexo I

² *Nota técnica 01/2017: Anexo I

crianças sejam atendidas de forma integral, onde além dos cuidados básicos (alimentação, higiene, repouso, carinho e atenção), recebam Educação e estímulos apropriados ao seu desenvolvimento.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 1A	Percentual da População de 4 a 5 anos que frequentam a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL*	76%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	97%	Minicenso 2017
Indicador 1B	Percentual da População de 0 a 3 anos que frequentam a escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL*	15%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL*	18%	Minicenso 2017

A meta de Universalizar até 2016 da Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, foi executada com a ampliação na oferta de matrículas nas unidades escolares já existentes, garantindo o funcionamento de qualidade nas Instituições de Ensino.

Em relação ao indicador 1B, houve um avanço de 3%, devido a oferta de algumas turmas para as crianças com 3(três) anos de idade nas instituições de Educação Infantil.

II. Meta sobre Ensino Fundamental

Meta 2 - Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95 % (noventa e cinco por cento) dos alunos conclua essa etapa na idade recomendada até o último ano de vigência deste PME.

Compreende a 2ª etapa da Educação Básica, para alunos na faixa etária de 06 a 14 anos. É no Ensino Fundamental que ocorre a objetiva formação do cidadão, pois é nele que acontece o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meio básico o pleno domínio da leitura, escrita, cálculo e da capacidade de aprendizagem; tendo em vista a aquisição de conhecimentos, habilidades, formação de atitudes e valores.

Etapa importante também, por entender a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores, que se fundamentam a sociedade, além do fortalecimento dos vínculos de familiares.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 2A	Percentual da População de 6 a 14 anos que frequentam a Escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	97,3%	Censo Demográfico 2010 – IBGE

	DADO MUNICIPAL	98%	Minicenso 2017
--	----------------	-----	----------------

O Ensino Fundamental está atingindo esta meta, através de ações que contribuem para o acesso, permanência e qualidade da Educação Básica para os alunos do Município.

III. Meta sobre o Ensino Médio

Meta 3- Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e idade e elevar, até o final do período de vigência este Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)

É a etapa final da Educação Básica, para alunos de 15 a 17 anos. Contribui para a construção de uma identidade com finalidades e diretrizes curriculares bem definidas. Trabalhando habilidades e aprimoramento para a pessoa humana, formação ética e autonomia intelectual do pensamento crítico e cidadania.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 3 A	Percentual da População de 15 a 17 anos que Frequentam a Escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	83%	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	75%	Minicenso 2017

Estão sendo contempladas pelas duas escolas de Ensino Médio da Rede Estadual em nosso Município. A Secretaria Municipal de Educação desenvolve programas sociais de transferência de renda e outros, promovendo a busca ativa de alunos evadidos através do APOIA e Conselho Tutelar.

IV. Meta sobre a Educação Especial/Inclusiva

Meta 4 - Universalizar, com o apoio da União e o Estado, para a população de 4(quatro) a 17(dezesete) anos de idade com deficiências, diferentes transtornos do espectro autista, psicoses infantis, síndromes, déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação e distúrbios nas interações sociais, possibilitar o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, nos termos do Art. 208, inciso III, da Constituição Federal, do Art. 163 da Constituição Estadual e do Art. 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com status de emenda constitucional, e promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, e o atendimento educacional especializado por meio de serviços da educação especial que dirigem o atendimento às necessidades especiais.

Entendemos que a Educação Especial transversaliza todos os níveis e modalidades de educação, com normatizações das políticas públicas concernentes a educação como um todo.

A Educação Especial aponta para a transformação de uma sociedade inclusiva e é um processo em que se amplia a participação de todos os estudantes nos estabelecimentos de ensino regular da Educação Básica. A inclusão perpassa pelas várias dimensões humanas, sócias e políticas, e vem gradualmente se expandindo na sociedade contemporânea, contribuindo para a prática e ações de uma sociedade sem preconceitos.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 4 A	Percentual da População de 4 a 17 anos com Deficiência (transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidade/superdotação) que frequentam a Escola		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	82,9%	PNE em movimento – INEP 2014
	DADO MUNICIPAL	92%	Minicenso 2017

Esta meta está sendo atingidas pela oferta de matrículas nas Redes de Ensino Infantil, Fundamental e Médio no Município, com o Ensino de qualidade e diferenciado à atender as necessidades e especificidades Educativas Educacionais dos alunos, com o apoio Pedagógico e auxílio do Segundo Professor de Turma.

V. Meta sobre a Alfabetização e Letramento

Meta 5- Alfabetizar todas as crianças aos 6 (seis) anos de idade ou, até no máximo, aos 8 (oito) anos de idade no ensino fundamental.

A alfabetização habilita o indivíduo a desenvolver diferentes métodos de aprendizagem, podendo então, compreender com mais facilidade e também se comunicar com mais clareza, proporciona interação social e transmissão de diferentes conhecimentos e culturas de acordo com cada indivíduo. O letramento é o processo em que o indivíduo desenvolve suas habilidades de leitura e escrita com perfeição ou com facilidade. Um indivíduo letrado é capaz de associar diversos assuntos distintos tais como: cultura, sociedade, política, tecnologias, economia e outros.

O indivíduo alfabetizado e letrado consegue compreender as letras e as práticas de leitura e escrita e ainda é capaz de desenvolver novas formas de compreensão e desenvolvimento das práticas que atenda as condições e requisitos que lhe são solicitados na sociedade.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 5 A	Estudantes com proficiência insuficiente em leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	9,00%	PNE em movimento ANA 2014
	DADO OFICIAL	17,97%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

Indicador 5 B	Estudantes com proficiência insuficiente em escrita (nível 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	17,2%	PNE em movimento ANA 2014
	DADO OFICIAL	17,77%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

Indicador 5 C	Estudantes com proficiência insuficiente em matemática (nível 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0,0%	DADO OFICIAL	45,3%	PNE em movimento ANA 2014
	DADO OFICIAL	42,3%	Avaliação Nacional da Alfabetização - ANA 2016

Através da participação dos Professores na Formação Continuada direcionada à Alfabetização e Letramento, estamos garantindo a oferta do Ensino de qualidade, com avanços significativos no resultado da prova ANA em Língua Portuguesa, Alfabetização e Matemática.

VI. Meta sobre a Educação Integral

Meta 6- Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

A Educação Integral é fundamental para melhorar o aprendizado de crianças e adolescentes. É no contraturno que os alunos têm várias atividades e a principal delas é o acompanhamento pedagógico, com aulas de reforço em Matemática, Língua Portuguesa, Ciências, entre outras.

Na atual sociedade dos conhecimentos, os saberes vão se tornando cada vez mais complexos, com aparecimento de artefatos tecnológicos, fazendo com que a escola se torne o espaço de integração. É na escola que esses saberes devem ser aprimorados pelos sujeitos.

É importante pensar em novas formas de ordenar a educação no país e esse desafio é de todos os cidadãos. Desse modo com a educação integral, não pode ser diferente, uma vez que a proposta é trabalhar a integridade da pessoa, dando sentido aos conteúdos e a aprendizados.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 6 A	Percentual de alunos no período integral		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	8,6%	PNE em movimento - Censo da Educação Básica 2015
	DADO MUNICIPAL	2,5%	Minicenso 2017

Algumas de nossas Unidades Escolares da Educação Infantil, oferecem educação em tempo integral para os alunos da pré-escola.

VII. Meta sobre o Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta 7- Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais do IDEB.

Esta meta do PNE se refere a qualidade da educação. É papel do estado oferecer educação de qualidade, de forma a garantir a todos os estudantes as mesmas oportunidades de aprendizagem.

O IDEB (Indicador do Aprendizado na Idade Certa), através da Prova Brasil, composta em Língua Portuguesa e Matemática e pelo fluxo escolar, é o indicador que avalia a qualidade da Educação nas Unidades escolares. O acesso escolar e a alfabetização são imprescindíveis no processo educacional. Entretanto, somente esses dois fatores não garantem a educação de qualidade, O aluno precisa avançar a cada ano, sabendo plenamente aquilo que ele tem direito a aprender, independentemente do nível socioeconômico, da raça/cor e da localidade.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 7 A	Média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental – IDEB Observado / Meta projetada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	5,2 / 4,9	IDEB 2013
	DADO OFICIAL	5,8 / 5,2	IDEB 2015

Indicador 7 B	Média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental – IDEB Observado / Meta projetada.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	3,8 / 4,6	IDEB 2013
	DADO OFICIAL	4,6 / 5,0	IDEB 2015

Estamos avançando nesta meta com ações Pedagógicas adequadas e desenvolvendo Projetos Educacionais que contribuem para o aprendizado adequado na Idade Certa.

VIII. Meta sobre a Escolaridade Média

Meta 8- Colaborar com a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, quilombolas, indígenas, comunidades tradicionais e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Entendendo que a escolaridade média em nosso país fica abaixo de 10 anos, em nosso município também ainda não alcançamos a meta desejada, queremos elevar a escolaridade média da população de 18 a 24 anos para 12 anos de estudo no mínimo.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) também é vista como modalidade da Educação Básica, nas suas etapas Fundamental e Médio, destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudo no Ensino Fundamental e Ensino Médio na idade certa ou estão em distorção idade/série.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 8A	Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	9,3	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	9,7	Minicenso 2017

Indicador 8B	Escolaridade Média da População de 18 a 29 anos residente na área rural		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
12 anos	DADO OFICIAL	8,9	Censo Demográfico 2010 – IBGE
	DADO MUNICIPAL	9,2	Minicenso 2017

Nosso município acolhe os alunos em Distorção idade/série e que não tiveram oportunidade de concluir o Ensino Fundamental no tempo ideal, em turmas do EJA no período noturno, favorecendo aqueles que trabalham e se adequando as especificidades da clientela.

IX. Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta 9- – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 95% (noventa e cinco por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

A alfabetização é uma ação de política pública prioritária, com o objetivo de combater o analfabetismo.

Para elevar a taxa de analfabetismo da população de jovens de 15 anos ou mais de idade, os gestores públicos devem identificar onde residem e quais os limites de acesso a classe de Educação de Jovens e Adultos. Oferecendo oportunidades e garantindo que jovens e adultos com baixa escolaridade ou de qualidade insuficiente, aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 9 A	Taxa de Alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95,0%	DADO OFICIAL	93,5%	PNE em movimento – INEP 2014

	DADO MUNICIPAL	94,5%	Minicenso 2017
--	----------------	-------	----------------

O Município assegura a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e através de parcerias em programas como CEJA, visando atender a demanda de alunos que se enquadram esta realidade. Disponibiliza ainda, transporte, merenda, material Didático Pedagógico, Professores e Especialista para o trabalho com as turmas no Município.

X. Meta sobre a EJA Integrada à Educação Profissional

Meta 10- Oferecer³ matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

Nosso Município não contempla o EJA profissionalizante

XI. Meta sobre Educação Profissional

Meta 11- Apoiar e incentivar matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a oferta para expansão no segmento público.

Nosso Município apenas apoia e incentiva a educação profissional.

XI. Meta sobre Educação Superior

Meta 12- Apoiar à ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Educação superior surge com a necessidade de a Educação atender e adequa-se a realidade nacional, atendendo as exigências de um mundo cada vez mais globalizado.

A Educação Superior tem algumas finalidades definidas com o estímulo à criação Cultural e o desenvolvimento do Espirito Científica e do pensamento reflexivo, incentivando o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e fusão da cultura, desse modo, desenvolver o entendimento do homem com o meio em que vive. A Educação Superior é fundamental para o desenvolvimento do indivíduo e preparação para o mercado de trabalho.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 12 A	Taxa bruta de escolarização na graduação (TBE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	24,5%	PNE em movimento – INEP 2014
	DADO MUNICIPAL		

³ *Nota técnica 02/2017: Anexo II

Indicador 12 A	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
33%	DADO OFICIAL	20,1%	PNE em movimento – INEP 2014
	DADO MUNICIPAL		

Somos colaboradores com o Ensino Superior, através da disponibilização de transporte Escolar Gratuito às universidades, bem como acolhimento e parcerias nos Estágios realizados pelas Instituições de Ensino Superior.

XIII e XIV. Metas Qualidade da Educação Superior e Pós-Graduação

Meta 13- Elevar a qualidade da Educação Superior.

Meta 14- Contribuir para o aumento do número de matrículas na Pós-Graduação *Stricto Sensu*, a fim de obter qualidade no ensino tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior.

Somos colaboradores com o Ensino Superior e da Pós-Graduação através de disponibilização de transporte Escolar Gratuito às Universidades, bem como acolhimento e parcerias nos Estágios realizados pelas Instituições de Ensino Superior.

XV e XVI. Metas sobre Formação de Professores

Meta 15- – Garantir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, no prazo de vigência deste Plano, política municipal de formação inicial e continuada, com vistas à valorização dos profissionais da educação, assegurando que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como a oportunidade, pelo poder público, de periódica participação em cursos de capacitação e em cursos de formação continuada.

Meta 16- Formar até 90% (noventa por cento) dos professores da educação básica em nível de especialização e até 10% (dez por cento) em nível pós-graduação: mestrado e doutorado até o último ano de vigência deste Plano, e garantir a todos os profissionais da educação básica, em parceria com a União e o Estado, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualização dos sistemas de ensino.

A formação específica de Professores em nível Superior (Graduação) na área de conhecimento em que atuam e em nível de Especialização (Pós-Graduação), cresceu nos últimos anos. Contribuindo para elevar os conhecimentos adquiridos e práticas pedagógicas, melhorando a qualidade de Ensino que se reverte em aprendizagens significativas.

Acreditamos que o caminho para o desenvolvimento se dá através da valorização dos profissionais da Educação Básica. O magistério público Municipal tem seu Plano de Carreira, com Cargos e Salários que objetiva a Qualidade do Ensino e a Valorização do Professor.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 15 A	Proporção de Professores com formação Superior compatível com a área de conhecimento em que atuam na Educação Básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
	DADO OFICIAL	58,1	PNE em movimento – Censo da Educação Básica 2015
100%	DADO MUNICIPAL	95,0%	Minicenso 2017

Indicador 16 A	Formação de Professores da Educação Básica em Nível de Especialização		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
90 %	DADO OFICIAL	55,9%	PNE em movimento – INEP 2014
	DADO MUNICIPAL	80,0%	Minicenso 2017

O município incentiva os Professores à Formação Acadêmica nos níveis de Graduação e Pós-Graduação e Formação Continuada através da valorização e contemplação no Plano de Cargos e Salários Municipal de Gratificação específica para estas áreas.

XII e XVIII. Metas sobre Valorização do Professor

Meta 17- Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

Meta 18 – Assegurar aos profissionais do Magistério que a cada 02 (dois anos) será revisto e reestruturado o plano de carreira, em acordo com as diretrizes, definidas na base nacional comum de valorização dos profissionais da educação. De acordo com o definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.

Um dos principais objetivos educacionais é a valorização do magistério. É necessário investir na formação, remuneração e melhoria nas condições de trabalho e na carreira dos profissionais da educação, para termos efetivamente uma educação de qualidade.

Projetos e ações entre os governos federal, estadual e municipais são fundamentais para o pleno desenvolvimento da educação.

O Magistério público municipal tem seu Plano de Carreira e Salários contemplando os profissionais que exercem atividades de docência e os que oferecem suporte pedagógico direto, incluindo Direção ou Administração Escolar, Planejamentos, Supervisão e Orientação Escolar.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 17 A	Equiparação de Vencimentos dos Profissionais do Magistério com os demais Profissionais com Escolaridade Equivalente		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	R\$ 2.298,80	PISO NACIONAL 2017
	DADO MUNICIPAL	R\$ 2.621,64	PISO MUNICIPAL 2017

Indicador 18 A	Atualização do Plano de Carreira		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
2017	Atualização em 2015	SIM	Minicenso 2015
	Atualização em 2017	Não	Minicenso 2017

Meta de atualização progressiva do valor do Piso Salarial Nacional para os Funcionários do Magistério Público, bem como o cumprimento da valorização adicional garantida no Plano de Cargos e Salários Municipal vem sendo cumprida.

Estabelecer ações voltadas a prevenção da Saúde, integridade física, mental e emocional dos profissionais de Rede Municipal de Ensino. Realizar concursos públicos de vagas comprovadamente excedentes e permanentes. Programas de acompanhamento dos profissionais em Estágio Probatório nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Estimular a existência de Comissões de profissionais da Educação, da rede Municipal de Ensino, para garantir a atualização e o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Plano de Cargos e Salários Municipal.

XIX. Meta sobre Gestão Democrática

Meta 19- Assegurar condições, no prazo de 5 (cinco) anos para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

A gestão democrática visa a participação efetiva dos vários segmentos da Comunidade Escolar – pais, professores, especialistas, estudantes e funcionários – em todos os aspectos da organização da escola, essa participação incide diretamente nas mais diferentes etapas da gestão escolar (planejamento, implementação e avaliação) seja no que diz respeito à construção do Projeto e Processos Pedagógicos quanto às questões de natureza burocrática.

A construção da gestão democrática implica luta pela garantia da autonomia da unidade escolar, participação efetiva nos processos de tomada de decisão, incluindo a implementação de processos colegiados nas escolas, e, ainda, financiamento pela União através de planos e projetos.

As escolas do município possuem seu Projeto Político Pedagógico (PPP), assegurando assim, sua autonomia permitindo que a comunidade escolar desenvolva um trabalho coletivo, cujas responsabilidades pessoais e coletivas são assumidas para execução dos objetivos estabelecidas.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 19 A	Porcentagem de Escolas Públicas que contam com a participação de Profissionais da Educação, Pais e Alunos na elaboração do PPP e composição dos Conselhos Escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2015
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2017

A Meta está executada na íntegra, estabelecendo o processo de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal, respeitando a legislação de responsabilidade fiscal vigente.

XX. Meta sobre Financiamento da Educação

Meta 20 - Ampliar o investimento público em Educação Pública, em regime de colaboração entre os entes federados, União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Município no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com a vinculação de novas fontes de recursos.

É através do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), que é distribuído os recursos com base no número de alunos da educação básica informado no censo escolar do ano anterior, sendo computados os estudantes matriculados nos respectivos âmbitos de atuação prioritária (art.211 da Constituição Federal). Ou seja, os municípios recebem os recursos do FUNDEB com base nos números de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, e os estados, com base nos alunos do ensino fundamental e médio. O município aplica, conforme especificado em lei, no mínimo 25% dos recursos em educação.

AVALIAÇÃO BIENAL

Indicador 20 A	Aplicação do percentual do PIB no Município de Jaguaruna		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,0%	DADO MUNICIPAL		PIB 2015
	DADO MUNICIPAL		PIB 2016

Esta meta refere-se ao fortalecimento de mecanismo e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização de Recursos Públicos aplicados em Educação, especialmente a realização de Audiências Públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência, bem como, os membros do Conselho do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias do Estado e Município, o Tribunal de Contas do Estado e Município e o Ministério Público.

Acompanhar e garantir a articulação das metas desse Plano e demais instrumentos orçamentários, do Plano Municipal de Educação e o respectivo PPA, LDO, LOA, em todos os níveis, etapas e modalidades de Ensino de responsabilidade Municipal.

Os indicadores nesta meta não foram possíveis de registros por falta de informações oficiais levantadas.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

As metas atingidas integralmente referem-se à valorização dos Profissionais da Educação e a Gestão Democrática. Possuímos algumas metas em execução com percentual bem elevado, o que nos deixa entusiasmados.

A meta Educação Integral foi atingida parcialmente, pois, temos carência de Creches para atendermos a demanda. O Ensino Fundamental, teve 98% de alcance e acreditamos que o percentual restante são crianças e jovens que estudam na rede de Ensino Particular da região. Já o Ensino Médio teve uma queda, devido a não possuímos alunos para uma série desta grade, em virtude da implantação da grade curricular de 9 (nove) anos no Ensino Fundamental em 2007. Muitos jovens do Ensino Médio também estudam na rede de Ensino Particular da região. A Educação Especial é bem desenvolvida, embora necessitamos de mais salas de Atendimento Educacional Especializados.

Na alfabetização e letramento estamos com uma pequena diminuição no índice de Matemática. Na escrita houve um equilíbrio em relação aos indicadores e na leitura um pequeno aumento foi observado, levando-nos a entender que as crianças da rede municipal, precisam de projetos de Reforço Escolar para os alunos com maior dificuldade, como por exemplo o “Programa mais Educação”.

Nossas Escolas de Educação Básica não possuem Ensino em Tempo Integral, precisamos com o apoio da União ampliar esse atendimento, e para isso, necessitamos instituir programas de Construções de Escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para o atendimento em tempo integral (sete horas diárias durante todo o ano letivo), com a ampliação progressiva da jornada de trabalho dos professores para desenvolverem atividades de acompanhamento Pedagógico e Multidisciplinares, inclusive Culturais e Esportivos.

A Aprendizagem na Idade Certa, já atingiu a meta no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais, conforme a projeção do IDEB (Índice de desenvolvimento da Educação Básica). Nos Anos Finais do Ensino Fundamental, estamos em uma escala crescente e sugerimos como forma de elevação da qualidade do ensino, reforço escolar para os alunos com dificuldade nas disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa no contraturno.

Através da EJA (Educação de Jovens e Adultos) conseguimos aumentar a Taxa de Escolaridade Média e a Taxa de Alfabetização e Alfabetismo de Jovens e Adultos.

A formação de professores em nível de Graduação e Pós-Graduação é incentivada através da valorização que está contemplada no Plano de Cargos e Salários dos servidores municipais com gratificação específica aos que possuem essa formação.

4. ANEXOS

ANEXO I

Nota técnica: 01 / 2017

Esclarecimento acerca do prazo de cumprimento da META 01 do Plano Municipal de Educação de Jaguaruna, Lei nº 1.619/2015.

Histórico:

A Meta 01 do Plano Municipal de Educação de Jaguaruna prevê universalizar, até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta da educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 30% (trinta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME. Este prazo está em desacordo com o Plano Municipal de Educação – não tendo consonância com a Lei nº 13.005/2014, que prevê que todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade precisam estar na escola no ano de 2016.

Análise técnica:

Onde se lê: Universalizar até 2025, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade...**leia-se universalizar, até 2016**, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos até o final da vigência deste plano.

Conclusão:

Recomenda-se então, que seja levado em consideração a Meta01 do PNE e PEE onde está regido 2016, sendo que essa Lei abrange todos os municípios do país, inclusive o de Jaguaruna. E no próximo ano seja alterado o PME de Jaguaruna, com este adendo, passando a Meta 01 para 2016 e não para 2025 como consta na Lei.

Responsável:

Maria Aparecida Barreto Rippel

Coordenadora do PME

ANEXO II

Nota técnica: 02 / 2017

ASSUNTO

Esclarecimento Acerca do verbo inicial da Meta 10, do Plano Municipal de Educação de Jaguaruna (PME), Lei nº1619/2015.

HISTÓRICO

A de Jaguaruna Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME), inicia com o verbo oferecer matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional até o final da vigência do Plano.

ANÁLISE TÉCNICA

Onde-se lê: “Oferecer matrículas de educação de jovens e adultos...” leia-se: Incentivar matrículas de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, o final da vigência do Plano.

CONCLUSÃO

Recomenda-se que seja levado em consideração a Meta 10 do Plano Municipal de Educação (PME) de Jaguaruna, sendo que o município não oferece, EJA Integrada à Educação Profissional. E no próximo ano seja alterado o Plano Municipal de Educação (PME) de Jaguaruna, com este adendo, passando a Meta 10 iniciar com o verbo incentivar e não oferecer.

RESPONSÁVEL

Maria Aparecida Barreto Rippel

Coordenadora do PME